DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025 **Ano V | Edição nº 1031A** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 2.223 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Suplementar dotação no orçamento vigente com a utilização de saldo de exercício anterior e dá outras providencias".

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotação, constante no orçamento em vigência, com a utilização de saldo de exercício anterior, conforme abaixo segue:

02.18.05 - Merenda Escolar.
Funcional: 12.306.0035-2.102 - Manutenção da Merenda Escolar.
Fonte de Recurso 05 Transferência e Convênio Federal - Vinculada.
Aplicação: 285.0000 - PNAE - Ensino Fundamental
115 - 339030 - Material de Consumo.
R$ 68.465,37

Artigo 2º - O aporte financeiro necessário para a devida suplementação orçamentaria será a utilização de saldo de exercício anterior não utilizado até a presente data.

Artigo 3º - O recurso será utilizado única e exclusivamente para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar a ser distribuída aos alunos da rede de ensino.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 24 de outubro de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 2.224 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Suplementar dotação no orçamento vigente com a utilização de saldo de exercício anterior e dá outras providencias".

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotação, constante no orçamento em vigência, com a utilização de saldo de exercício anterior, conforme abaixo segue:

021806 - Transporte de Alunos.
Funcional: 12.306.0036.2.103 - Manutenção Transporte Escolar.
Fonte de Recurso 05 Transferência e Convênio Federal - Vinculada.
Aplicação: 282.0000 - Recurso Salário Educação.
125 - 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 510.000,00

02.18.04 - Educação Infantil
Funcional: 12.365.0037-2.101 - Manutenção Educação Infantil
Fonte de Recurso 05 Transferência e Convenio Federal - Vinculada.
Aplicação: 282.0000 - Recurso Salário Educação.
403 - 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
R$ 76.600,00
107 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 20.640,64

TOTAL GERAL R$ 607.240,64

Artigo 2º - O aporte financeiro necessário para a devida suplementação orçamentaria será a utilização de saldo de exercício anterior não utilizado até a presente data.

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 3º - O recurso será utilizado única e exclusivamente para o custeio das despesas com o transporte dos alunos da rede de ensino e o custeio das despesas relacionadas a educação infantil.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 24 de outubro de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar dotação, constante no orçamento vigente" com a *Transferência* e *Transposição* de saldo de exercícios anteriores, conforme Nota Técnica do CONASEMS e da LC 217/2025 e dá outras providencias".

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação, constante no orçamento em vigência, com a ***Transposição e Transferência*** de saldo de exercício anteriores de Emendas Parlamentares, conforme dispõe **Nota Técnica - 2025 do CONASEMS - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e da LC 217/2025**, conforme abaixo:

02.20.01 - Ações da Saúde Pública Municipal.
Funcional 10.301.0016-1.043 - Manutenção Dep. Saúde.
Fonte de Recurso 02 Transferência e Convenio Estadual - Vinculada.
304 - 339030 - Material de Consumo.
Aplicação: 300.0019 - Dose Certa
R$ 6.717,06
Aplicação: 300.0042 - Glicemia
R$ 3.660,80
Aplicação: 300.0180 - Emenda Parlamentar 2023
R$ 5.141,22
209 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Aplicação: 300.0180 - Emenda Parlamentar 2023
R$ 165.944,81

TOTAL R$ 181.463,89

Identificação	Saldo 12/2024	Valor Recebido até Agosto/25	Saldo utilizado em 2025	Saldo atual da dotação	Saldo Financeiro 10/09/2025	**Valor a ser reprogramado R$**
Glicemia	5.043,55	2.371,00	4.950,00	55,00	3.715,80	**3.660,80**
Dose Certa	4.312,06	4.905,00	0,00	2.500,00	9.217,06	**6.717,06**
Emenda Parlamentar 2023	171.086,03	0,00	0,00	0,00	171.086,03	**171.086,03**

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

02.20.01 - Ações da Saúde Pública Municipal.
Funcional 10.301.0016-1.043 - Manutenção Dep. Saúde.
Fonte de Recurso 05 Transferência e Convenio Federal - Vinculada.
XXX - 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica (Atenção Primária)
R$ 9.000,00

XXX 449052 - Equipamento e Material Permanente.
Aplicação: 300.0181 - Emenda Parlamentar - Exerc. Anterior.
R$ 121.955,80

Identificação	Saldo 12/2024	Valor Recebido até Agosto/25	Saldo utilizado em 2025	Saldo atual da dotação	Saldo Financeiro 10/09/2025	**Valor a ser reprogramado R$**
Emenda Parlamentar Investimentos	121.955,80	8.194,20	0,00	0,00	121.955,80	**121.955,80**

Artigo 2º - O recurso financeiro necessário para o aporte a ser realizado no artigo anterior, será a utilização de saldo de exercícios anteriores, não utilizados até a presente data, conforme demonstrado nas tabelas acima.

Artigo 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 24 de outubro de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal